



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

Lei nº.1.980, de 18 de junho de 2009.

Reajusta a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bofete”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bofete, fixada pelo artigo 1º da Lei nº.1.928, de 19 de março de 2008, fica fixada em R\$ 697,50 (Seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.2430071.2006-	MAN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2009.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)*

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo